



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
DAESP – Diretoria de Ações Especiais**

EDITAL Nº 162/2024 – PROEN

REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA FORMAÇÃO INICIAL NO PARFOR EQUIDADE

Reabertura e Retificação de Edital de seleção para matrícula de professores da Educação Básica para o Curso Presencial de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE de acordo com o Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN e da Diretoria de Ações Especiais - DAESP, obedecendo ao disposto na Legislação Federal em vigor e considerando a Resolução CNE/CP nº 1/2009 e a Portaria Normativa nº 9/2009, nos termos do Decreto 6.755/2009, de 29 de janeiro de 2009, Portaria CAPES Nº 220/2021, Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023, torna público a regulamentação do Edital de seleção para matrícula de professores da Educação Básica, cadastrados na Plataforma Freire, para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas ofertadas no Curso de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, modalidade presencial, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UFMA, para o 2º semestre de 2024, nos municípios de Codó, Pinheiro, Santa Inês e São Luís, conforme resultado publicado pela CAPES, Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES.
- 1.2 O Curso de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do PARFOR EQUIDADE/UFMA, visa formar professores para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, para o ensino de estudantes público-alvo da Educação Especial, abrangendo desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, reiterando os princípios contidos nas atuais políticas educacionais desenvolvidas na perspectiva da educação inclusiva.
- 1.3 Este Edital regulamenta o processo de seleção para preenchimento das vagas ofertadas pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA e o seu resultado terá validade somente para o curso de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no segundo semestre do ano letivo de 2024, nos municípios de **Codó, Pinheiro, Santa Inês e São Luís.**

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **120 (cento e vinte) vagas**, distribuídas nos municípios indicados no item 1.3, conforme quadro abaixo, às quais concorrerão os professores da Educação Básica que se encontram em efetivo exercício nas redes públicas de educação básica, atuando na área da Educação Especial Inclusiva, sem formação específica na área.

MUNICÍPIO	VAGAS				TOTAL
	Vagas (item 2.2)	Demanda Social (Cotas)		Vagas (item 2.4)	
		PcD	Negros		
Codó	15	3	3	9	30
Pinheiro	15	3	3	9	30
Santa Inês	15	3	3	9	30
São Luís	15	3	3	9	30

- 2.2 Será assegurado 50% das vagas a professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem com estudantes público-alvo da educação especial (estudantes com deficiência, estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e estudantes com altas habilidades/superdotação) sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são pessoa surda e público-alvo da educação especial.
- 2.3 Será reservado 20% das vagas (por turma) ao público da demanda social (cotas) para pessoas com deficiência (PcD) e para pessoas negras (pretas e pardas), de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 2.4 Atendidos os professores conforme itens 2.2 e 2.3, as vagas remanescentes serão destinadas para professores da rede pública da educação básica e profissionais da educação básica que atuam no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial, conforme Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e Lei nº 13.246/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a saber: acompanhantes especializados, cuidadores escolares, tradutores e intérpretes de Libras, instrutores de Libras e guias intérpretes.
- 2.5 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas indicadas nos itens 2.2 e 2.3, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso sejam classificados dentro do número de vagas oferecidas nos itens 2.2, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, ocuparão as vagas ofertadas dos itens 2.2.
- 2.6 Na hipótese de não haver candidatos inscritos para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos do item 2.4 inscritos, observada a ordem de classificação.
- 2.7 Considerando ser um curso de Primeira Licenciatura, as vagas serão preenchidas, prioritariamente, por candidatos que não possuem curso de formação de nível superior.
- 2.8 Na hipótese de não haver o preenchimento das vagas por candidatos que não possuam formação de nível superior, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 2.9 Para concorrer efetivamente ao preenchimento das vagas reservadas, descritas nos itens 2.2 e 2.3, deste edital, **o candidato deverá anexar a comprovação específica descrita a seguir, no ato da inscrição, juntamente com documentação solicitada no item 4.3 deste edital:**
- I) Se Candidatos Público-Alvo da Educação Especial
- a. Pessoa com deficiência, Pessoa Surda e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão anexar a comprovação da sua condição específica (laudo

médico ou parecer médico), nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, juntamente com a “Declaração para candidato Público-Alvo da Educação Especial I” (Ver Modelo Anexo V);

- b. Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) deverá anexar comprovação da sua identificação como tendo AH/SD, por meio de parecer assinado por especialista, juntamente com a “Declaração para candidato Público-Alvo da Educação Especial II” (Ver Modelo Anexo VI).

II) Se Candidatos negros (pardos e pretos) deverão anexar, no ato da inscrição, a ficha de autodeclaração (Ver Modelo Anexo VII).

Parágrafo único: O candidato que deixar de anexar a documentação da comprovação específica para concorrer às vagas dos itens 2.2 e 2.3 ou apresentá-la em desconformidade com os modelos que constam neste Edital, nos Anexos, não poderá concorrer às vagas asseguradas ao público indicado nos itens 2.2 e 2.3, passando a concorrer para as vagas do item 2.4.

3. CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
20/06/2024	Publicação do edital de Reabertura e Retificação
Até 21/06/2024	Período de Impugnação do Edital
24/06/2024 a 03/07/2024	Período de Reabertura de Inscrições - Entrega da documentação pelo(a) candidato(a) no município (Ver Locais no Anexo III).
05/07/2024	Entrega da documentação pela Secretaria do Município na UFMA/DÁESP até as 16h30min.
08/07/2024 a 19/07/2024	Análise da documentação das inscrições pela Comissão de Seleção.
22/07/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
23/07/2024 a 25/07/2024 (até as 18h do dia 25/07/2024)	Período de Recursos
26/07/2024	Resultado dos Recursos
29/07/2024	Resultado Final para homologação das matrículas.
30/07/2024 a 09/08/2024	Efetivação das matrículas no Sistema de Gestão Acadêmica-SIGAA/UFMA.
12/08/2024 a 16/08/2024	Efetivação das matrículas no Sistema da CAPES (Plataforma Freire)
Previsão do Início das aulas das turmas: segundo semestre de 2024.	

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no **período 24 de junho a 03 julho de 2024.**

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Documentos exigidos para a inscrição no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva:

- a) foto ¾ recente;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, constando:
 - ✓ **Vínculo do candidato;**

- ✓ **Código do Cadastro da escola no INEP;**
 - ✓ **Tempo efetivo no exercício da docência;**
 - ✓ **Disciplina em que o candidato leciona atualmente e a etapa devida (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);**
 - ✓ **Nome completo da Escola com o endereço.**
- d) Demonstrativo de pagamento e/ou Holerite;
 - e) Cópia do termo de posse e/ou contrato de serviço;
 - f) Cópia da Carteira de identidade;
 - g) Cópia do CPF;
 - h) Cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
 - i) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - j) Cópia do comprovante de residência;
 - k) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
 - l) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
 - m) Declaração de Compromisso – apenas para candidatos que não possuem formação de nível superior (ANEXO II);
 - n) Declaração de Compromisso – apenas para candidatos que possuem formação de nível superior (Lei 12.089/2009) – (ANEXO III)

4.3.1 Todos os documentos e todas as cópias deverão ser legíveis e precisarão conter: o carimbo “confere com original”, data e assinatura do responsável pelo recebimento dos mesmos, designado pela prefeitura após conferência do documento original.

4.4 A inscrição dos candidatos na seleção para matrícula da UFMA não significa garantia de vaga no curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, sendo está condicionada à:

- I) Entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital, na Secretaria de Educação do Município Sede onde funcionará o curso, para o qual se inscreveu, em mãos de responsável indicado pela prefeitura (VIDE Anexo IV);
- II) Obediência ao prazo de inscrição definido no item 4.1 deste Edital;
- III) No caso de INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO REGISTRADA, entregar a documentação exigida no item 4.3 deste Edital, na Secretaria de Educação do Município para o qual se inscreveu em mãos de responsável indicado pela prefeitura.
- IV) Ser classificado dentro do número de vagas da turma pretendida, conforme o item 2.1 deste edital.

Parágrafo Único: Candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Município de São Luís, deverão fazer a entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital, na UFMA, conforme indicado no Anexo IV.

4.5 A ausência de qualquer documento listado no item 4.3 deste Edital acarretará **indeferimento** da inscrição do candidato.

4.6 Ficarão mantidas todas as inscrições realizadas para o Edital PROEN 115/2024 neste Edital de Reabertura.

4.7 É de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município sede onde funcionarão o curso, exceto São Luís:

- a) Receber a documentação do(a) candidato(a);
- b) Carimbar e conferir se a documentação do candidato atende as exigências do item 4.3 deste Edital;
- c) Verificar se a procuração está devidamente registrada, quando a inscrição for do tipo “por procuração registrada”;
- d) Reunir todos os documentos recebidos e entregar pessoalmente, na UFMA, conforme local no quadro abaixo:

LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES/CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA
Municípios: Codó, Pinheiro, Santa Inês.	Universidade Federal do Maranhão /Cidade Universitária Avenida dos Portugueses, nº. 1966, Bacanga, São Luís – MA, CEP: 65080-805. Prédio Castelo Branco (Castelão), 2º andar, Diretoria de Ações Especiais (DAESP), sala do PARFOR, próximo a Caixa Econômica Federal.	05/07/2024

- 4.8 Os/As candidatos(as) serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação dos resultados que serão apresentados, de acordo com o cronograma constante no item 3, deste Edital, em lista nominal, seguindo a ordem do curso e município, a qual será afixada em murais das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e disponibilizada no site oficial da UFMA: <https://portalpadrao.ufma.br>
- 4.9 Os documentos comprobatórios são obrigatórios e constituem-se partes integrantes do processo de prestação de contas e deverão ser mantidos na Universidade Federal do Maranhão para efeito de acompanhamento, fiscalização e auditoria dos órgãos de Controle do Poder Executivo Federal, da CAPES, bem como do Tribunal de Contas da União e da UFMA, pelo período de 10 (dez) anos.
- 4.10 A análise da documentação do processo de seleção será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso e da Comissão de Seleção (Conforme Portaria Nº 482/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA).

5. DOS CURSISTAS

- 5.1 Poderão se matricular no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva os professores da rede pública, profissionais da educação básica que atuam no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial e o público de demanda social (cota) que:
- I. Forem selecionados pela UFMA, conforme as regras deste edital e demais critérios indicados no item 6.2;
 - II. Possuírem certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - III. Apresentarem comprovação específica, de acordo com o item 2.9, caso sejam pessoas surdas ou público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e pessoas com altas habilidades/superdotação).

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
- I. Inscrição: entrega da documentação solicitada no item 4.3 deste edital;
 - II. Análise da documentação pela Comissão de Seleção.
- 6.2 Fica estabelecido como critérios de seleção para a matrícula os seguintes:
- I. Ser professor(a) da rede municipal e/ou estadual (concursado e/ou contratado) ou profissional da educação básica que atua no apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial;
 - II. Comprovar estar no exercício da docência de educação básica e/ou apoio escolar de estudantes público-alvo da educação especial na rede pública de educação básica, por meio de declaração expedida pela Secretaria de Educação Estadual e/ou Municipal com especificação da unidade de ensino e da área de conhecimento objeto deste Edital;
 - III. Preferencialmente, não possuir curso de nível superior.
- 6.3 Em caso de empate de candidatos, fica estabelecido como critérios de desempate os seguintes, por ordem decrescente de prioridade:
1. Ter maior idade;
 2. Ser professor efetivo da rede pública da educação básica atuando com estudantes público-alvo da educação especial;
 3. Ter maior tempo de experiência em sala de aula.
- 6.4 O resultado preliminar das inscrições deferidas com a ordem de classificação dos candidatos será divulgado no dia 22/07/2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br>
- 6.5 Após a publicação do resultado das inscrições deferidas com a ordem de classificação dos candidatos, o candidato que desejar impetrar recursos, deverá enviá-lo para seletivoparforequidadeeduinclusiva@ufma.br, nos dias 23/07/2024 a 25/07/2024, assunto "RECURSO", até o horário das 18h, do dia 25/07/2024.
- 6.6 No recurso, o candidato precisará fornecer argumentos claros e fundamentados para justificar sua posição, demonstrando que houve algum erro, imprecisão ou injustiça na avaliação. Além disso, precisará apresentar exemplos concretos ou outras evidências que sustentem a sua contestação.
- 6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 6.5 deste Edital.
- 6.8 O resultado dos recursos serão enviados para o e-mail do candidato interessado, no dia 26/07/2024, não cabendo pedido de revisão de recurso.
- 6.9 Os candidatos inscritos serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação das informações gerais e resultados, apresentados no site da UFMA - <https://portalpadrao.ufma.br>

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A listagem final do processo seletivo será divulgada no dia 29/07/2024, no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br> e terá validade somente para o curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no segundo semestre do ano letivo de 2024, nos municípios de **Codó, Pinheiro, Santa Inês e São Luís**.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste certame e não classificados(as) nas vagas ofertadas comporão um quadro de reserva provisório, como excedente da turma da manifestação do seu interesse, do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva - PARFOR EQUIDADE/UFMA.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada no período de 30/07/2024 a 09/08/2024.

- 8.2 A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade da Equipe da DAESP/Parfor.
- 8.3 É de responsabilidade do candidato ter o currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>) para que sua matrícula seja efetivada no Sistema Capes.
- 8.4 Perderá o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que não atender as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista de excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5 Caso a quantidade de matrículas no curso em um determinado município seja inferior ao número de vagas oferecido no quadro do item 2.1, as vagas ociosas serão redistribuídas para outro município, tendo como critério de escolha o município que tiver o maior número de candidatos inscritos e não classificados para a matrícula, observando a ordem de classificação.

9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 9.1 O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARFOR EQUIDADE/UFMA, SERÁ DE MODALIDADE PRESENCIAL E OCORRERÁ NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO, DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H E DOMINGO, DE 8H ÀS 12H), PERFAZENDO 15 HORAS/AULA SEMANAIS. Nos períodos de férias, funcionará de segunda a sábado nos turnos matutino e vespertino com disciplinas intensivas. Os encontros presenciais acontecerão no município sede a partir do 2º semestre de 2024.

10. DA DESISTÊNCIA

- 10.1 O/A candidato(a) que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, no início ou no decorrer do curso, deverá preencher o documento TERMO DE DESLIGAMENTO (Anexo VIII) e encaminhar para a Coordenação do PARFOR EQUIDADE/UFMA, para o endereço: Universidade Federal do Maranhão, Diretoria de Ações Especiais -DAESP – Av. dos Portugueses, n. 1966, Bacanga, São Luís - MA - CEP. 65080-040, o qual garantirá sua exclusão de cadastro do curso no SIGAA da UFMA e Plataforma Freire.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.
- 1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com base nas Normas Acadêmicas desta IES, em acordo com a CAPES.
- 1.3 A UFMA/Coordenação Institucional do PARFOR fornecerá informações sobre o Programa, o Curso (objeto deste edital), em caráter complementar às normas constantes deste Edital, via e-mail: seletivoparforequidadeeduinclusiva@ufma.br
- 1.4 Fazem parte deste Edital:
- ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
 - ANEXO II: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – apenas para candidatos que não possuem formação de nível superior (Lei 12.089/2009);
 - ANEXO III: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – apenas para candidatos que possuem formação de nível superior (Lei 12.089/2009);
 - ANEXO IV: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
 - ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL I
 - ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PÚBLICO-ALVO DA

EDUCAÇÃO ESPECIAL II

- g) ANEXO VII: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À NEGROS.
- h) ANEXO VIII: TERMO DE DESLIGAMENTO

São Luís, 20 de junho de 2024.
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO CURSO DE LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Nome: _____

Nome Social: _____

O preenchimento do campo **Nome Social**, acima, corresponde a “designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida” (Decreto 8.727/2016). O seu preenchimento é opcional.

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ RG nº: _____

Data Expedição do RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ T. Eleitor: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Nome da Escola onde Trabalha: _____

Endereço do Trabalho: _____

Telefone: _____

Etapa da Educação Básica que atua: _____

Disciplinas que ministra: _____

Tempo de Serviço no Magistério: _____

Formação: _____

Inscrição para Vagas Reservadas (pessoas surdas e público-alvo da educação especial).

Sim () Especificar a condição: _____

Não ()

Público da Demanda Social (cota):

Sim () Qual? _____

Não ()

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009)**(apenas para candidatos que não possuem formação em Nível Superior)**

Eu, _____ (nome), RG:
_____, CPF: _____, natural de
_____, residente no endereço
_____, declaro, para

os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão especificamente no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFMA, que não possuo curso de nível superior, conforme Edital CAPES nº 023/2023- PARFOR EQUIDADE, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009) e não estou cursando e nem cursei ainda nenhum curso pelo PARFOR. Declaro por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula em qualquer tempo minha matrícula.

Outrossim: () Declaro ciência que o funcionamento das aulas ocorrerão de modo presencial, nos finais de semana (Sábado de 8h às 12h e de 14h às 18h) e (Domingo, de 8h às 12h). Nos períodos de férias funcionará de segunda-feira a sábado (de 8h às 12h e das 14h às 18h).

Nada mais a declarar,

São Luís, de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Testemunhas:

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009)**(apenas para candidatos que possuem formação em Nível Superior)**

Eu, _____ (nome), RG: _____
_____, CPF: _____, natural de _____
_____, residente no endereço _____, declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão especificamente no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFMA, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009) e não estou cursando e nem cursei ainda nenhum curso pelo PARFOR. Declaro por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula em qualquer tempo minha matrícula.

Outrossim: () Declaro ciência que o funcionamento das aulas ocorrerão de modo presencial, nos finais de semana (Sábado de 8h às 12h e de 14h às 18h) e (Domingo, de 8h às 12h). Nos períodos de férias funcionará de segunda-feira a sábado (de 8h às 12h e das 14h às 18h).

Nada mais a declarar,

São Luís, de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Testemunhas:

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

**ANEXO IV: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
MATRÍCULA**

CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA			
MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL	LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	HORÁRIO
CODÓ	Ranielly Moraes Costa Francinaldo da Silva Medeiros	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro. CEP: 65400-000/Codó-MA	DAS 8H ÀS 14H (de segunda a quinta-feira) DAS 8H ÀS 13 (às sextas-feiras)
PINHEIRO	Janaína de Jesus Amorim Barros Rosidalva Azevedo Soares	Rua José Anastácio, 365, Antigo Matadouro SEMED - Secretaria de Educação Funciona no prédio: Centro Cultural José Sarney. Pinheiro-MA	DAS 8H ÀS 11H DAS 14H00 ÀS 17H
SANTA INÊS	Leidiane dos Santos Lima Freitas Mille Anny Magalhães Silva Samara Carvalho	Secretaria de Educação – SEMED, nº 99, Centro. Santa Inês-MA	DAS 9H ÀS 11H30
SÃO LUÍS	COMISSÃO DE SELEÇÃO	Universidade Federal do Maranhão /Cidade Universitária Avenida dos Portugueses, nº. 1966, Bacanga, São Luís – MA, CEP: 65080-805. Prédio – Centro de Ciências Sociais Bloco D – 3º piso Departamento de Educação I	DAS 9H ÀS 12H DAS 14H30 ÀS 17H

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL I

(Somente para candidatos com deficiência, candidatos surdos e candidatos com Transtorno do Espectro Autista)

Considerando as categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, (especifique a deficiência) _____, CID _____, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas **ao público-alvo da educação especial e vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD)**, concomitantemente, nos termos estabelecidos no Edital do **Processo Seletivo Parfor Equidade/UFMA - curso de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, **DECLARO** concordar com a divulgação nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo de minha condição de optante por **vagas destinadas ao público-alvo da educação especial e vagas reservadas a PcD**.

E, para comprovação e cumprimento do exigido deste processo seletivo, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO:

I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II) Candidatos Surdos devem comprovar essa condição com laudo audiológico indicativo de surdez, assinado pelo médico ou fonoaudiólogo responsável pelo exame com número legível do registro no conselho de classe.

III) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Data _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL II

(Somente para candidatos com Altas Habilidades/Superdotação)

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que tenho Altas Habilidades/Superdotação e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas **ao público-alvo da educação especial**, no curso de **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**, presencial, da Universidade Federal do Maranhão, por meio do PARFOR EQUIDADE/UFMA - Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da necessidade específica de aprendizagem declarada, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, **DECLARO** concordar com a divulgação nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo de minha condição de optante por **vagas destinadas ao público-alvo da educação especial**.

E, para comprovação e cumprimento do exigido deste processo seletivo, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO, parecer assinado por especialista e/ou equipe multiprofissional atestando a minha condição de **pessoa com altas habilidades/superdotação**.

Data _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS
RESERVADAS À NEGROS.**

Eu _____ CPF _____ n° _____, declaro, para fins de ocupação de vaga reservada para professor (a)/ou estudante/lideranças comunitárias autodeclarado **negro** (preto ou pardo), em curso de graduação **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**, presencial, da Universidade Federal do Maranhão, por meio do PARFOR EQUIDADE/UFMA, através do Edital CAPES N° 23/PARFOR EQUIDADE/2023, que nos termos da Lei no 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº12.711/2012, me identifico como uma **pessoa negra** () **preta** ou () **parda** pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao desligamento do curso.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. n° 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão de heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos da Resolução CONSEPE/UFMA n° 1.899/2019.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

AUTORIZO o uso da minha imagem pela UFMA.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII: TERMO DE DESLIGAMENTO DE CURSO PARFOR
EQUIDADE/UFMA/CAPES**

Eu, _____,

RG Nº _____, CPF Nº _____, solicito meu **DESLIGAMENTO** formal do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE/UFMA/CAPES, ao qual estou vinculado sob o código _____, conforme Res. 1.175 CONSEPE/2014, motivo abaixo discriminado e duas testemunhas.

Motivo:

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Estudante

TESTEMUNHAS

NOME	
.....	
CPF	ASSINATURA
.....

NOME	
.....	
CPF	ASSINATURA
.....